

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA (ANO 2025)

Unidade: Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Londrina – PR

Responsável: ADRIANA QUINA DE SOUZA

Período de Referência: 01/05/2025 a 06/12/2025

Base Legal: Art. 3º, VIII e Art. 4º da Lei Municipal nº 3.446/2022

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA

73 PROTOCOLO

N.º 08.38

28 JAN. 2026

Assinatura.

1. Estatísticas e Fluxo de Manifestações

Total de Manifestações: 17 registros processados.

Identificação: Predomínio de denúncias anônimas (resguardadas pela Lei nº 13.608/2018 e CF/88) e de servidores públicos concursados.

Prazos: Cumprimento do regime de resposta célere, com cientificação imediata da Mesa Diretora e Vereadores em 100% dos casos.

2. Motivos das Manifestações (Detalhamento por Gravidade)

2.1 Conforme exige o Art. 4º, II da Lei 3.446/2022, os motivos foram categorizados por tipicidade:

- a) **Improbidade e Prevaricação:** Denúncias sobre a manutenção informal de servidor condenado pelo STF em funções de chefia e uso de bens públicos, mesmo após exoneração formal.
- b) **Fraudes em Licitações e Contratos:** Denúncias sobre fraude contratual, emissão de notas frias, serviços não executados e direcionamento de licitações e eventos privados.
- c) **Nepotismo e Favorecimento:** Casos envolvendo contratação de parentes de agentes políticos e acúmulo indevido de gratificações.
- d) **Gestão da Saúde Pública:** Relatos de negligência médica fatal, omissão de socorro e desvio de função de servidores da Saúde.
- e) **Irregularidades de Pessoal:** Equívocos no RH: tais como acúmulo de férias e pagamento de gratificações em desacordo com o regime de subsídio (Art. 39, §4º, CF).

3. Análise dos Pontos Recorrentes

3.1 **Fragilidade no Controle Interno:** Reiteração de denúncias apontando omissão da Controladoria Geral do Município.

3.2 **Uso Político da Máquina:** Padrão de desvio de finalidade de atos administrativos para autopromoção (Patrônio de Honra) e perseguição institucional.

3.3 **Reincidência Administrativa:** Necessidade de intervenção em práticas de "caixa dois" e uso irregular de cartões corporativos em cargos de comissão e agentes políticos.

*CI/STE
28/01/2026
M. V.*

4. Providências Adotadas e Resultados

4.1 **Fiscalização Direta:** Expedição de ofícios ao Executivo com prazo de 10 dias para resposta, sob pena de responsabilidade.

4.2 **Encaminhamentos Externos:** Remessa de cópias integrais ao Ministério Público Estadual (MPPR) e Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) nos casos de indícios de crime ou dano ao erário.

4.3 **Medidas Corretivas:** Exoneração de Cargos em Comissão e regularização de gratificações indevidas após intervenção desta Ouvidoria.

5. Conclusão e Recomendações

5.1 O exercício de 2025 demonstrou a consolidação da Ouvidoria como canal de controle social. O relatório observa a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os princípios constitucionais da administração pública e as boas práticas de governança e transparência exigidas pelos órgãos de controle.

5.2 Recomenda-se para 2026

- a) Auditoria no RH: Para sanar o passivo de férias acumuladas.
- b) Parecer Jurídico Prévio: Sobre todas as licitações com indícios de parentesco de 3º grau com agentes políticos.

Era o que tínhamos para relatar.


ADRIANA QUINA DE SOUZA
Responsável Ouvidoria